



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e de Licitações

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 157.324.0001/2017

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **LEILÃO**, pelo maior lance, para a venda de bens móveis inservíveis ao Poder Judiciário, **no dia 31 de julho de 2018**, a partir das **13:30 horas**, para os **lotes 01 a 22**, conforme Anexo I deste edital, de acordo com os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A realização deste Leilão ocorrerá na data e horário acima informado, no auditório da Associação Brasileira de Odontologia - Seção Mato Grosso do Sul (ABO/MS), localizado à Rua da Liberdade, 836, Jardim Monte Líbano, Campo Grande/MS, CEP: 79005-640.

I – DO OBJETO

1.1 – Leilão dos objetos caracterizados pelos lotes de 01 a 22, distribuídos conforme Anexo I.

1.2 – Os objetos encontram-se disponíveis para visitação nos seguintes locais:

1.2.1 – Lotes 01 a 16: no prédio da Casa de Leilões, localizado na Rua Jaboatão nº 271, Jardim das Reginas, em Campo Grande/MS, nos dias 23 a 27 e 30 de julho de 2018, no horário compreendido entre as 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Telefone: (67) 3363-7000 ou 3363-5399, e;

1.2.2 – Lotes 17, 20 (parcial) e 21: no prédio do Depósito Geral do Poder Judiciário de MS, situado na Rua Leão Neto do Carmo, 2.020, Lote nº 9 / Quadra 36, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, nos dias 26 e 27 de julho de 2018, no horário compreendido entre as 13:00 às 17:00 horas. Telefone: (67) 3317-3315/3317-3338.

1.2.3 – Lotes 18, 19, 20 (parcial) e 22: no prédio do Centro Integrado de Justiça (CIJUS), localizado na Rua 7 de Setembro nº 174, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 26 e 27 de julho de 2018, no horário compreendido entre as 13:00 às 17:00 horas. Telefone: (67) 3317-8600/3317-8643.

1.3 – A visitação servirá, exclusivamente, para avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

1.4 – Os bens relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro ou ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, assim como dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

II – DA HABILITAÇÃO:

2.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e de Licitações

III – DA ADJUDICAÇÃO

3.1 – A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - Ao participante que oferecer o maior lance será adjudicado o lote correspondente, devendo, para tanto, apresentar no ato do Leilão:

- **3.2.1** - Se pessoa **física**:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

- **3.2.2** - Se pessoa **jurídica**:

- Contrato Social ou Registro Comercial de Empresário Individual;
- Cédula de Identidade, sendo o arrematante, ou instrumento de mandato público ou particular, este último com firma reconhecida, se procurador;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

IV – DA QUITAÇÃO:

4.1 – Imediatamente após a arrematação, o arrematante poderá optar pelo pagamento total ou parcial da importância correspondente ao valor do lance, acrescido da taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, correspondente aos serviços do Leiloeiro Oficial.

4.2 – Não sendo feito o pagamento do valor integral, o arrematante deverá efetuar o recolhimento de 20% (vinte por cento) do valor do lance, acrescido da taxa de serviços do Leiloeiro Oficial.

4.3 – O pagamento remanescente de 80% (oitenta por cento), deverá ser feito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário da emissão do recibo de pagamento dos 20% (vinte por cento) iniciais.

4.4 – Todos os pagamentos mencionados deverão ser realizados junto ao Leiloeiro Oficial.

4.5 – O pagamento poderá ser efetuado em moeda corrente, em cheque de emissão do arrematante ou cheque administrativo. Não serão aceitos cheques de terceiros.

4.6 – Sendo o pagamento efetuado em cheque, a quitação somente será considerada efetivada após a sua liquidação.

4.7 – O arrematante que deixar de cumprir o que determina o subitem 4.3 do item IV deste edital, perderá, em favor do FUNJECC – FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, o depósito inicial de 20% (vinte por cento) do valor do lance, e a favor do Leiloeiro Oficial, o valor referente à taxa de serviços.

4.8 – Os veículos serão vendidos isentos de IPVA, multas e quaisquer outros ônus, até a data do



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e de Licitações

leilão. Os documentos dos veículos serão liberados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a quitação do pagamento total do arremate e a comprovação da retirada de quaisquer adesivos ou pintura que os identifiquem como pertencentes ao Poder Judiciário, cumpridas ainda as exigências do subitem 5.2.1.

V – DA ENTREGA:

5.1 – O lote arrematado poderá ser retirado a partir do primeiro dia útil após a realização do leilão, em horário estabelecido pelo Leiloeiro Oficial, **quando o arrematante fizer o pagamento total do lote em moeda corrente**, e após o atendimento das exigências legais para fins de transferência dos veículos arrematados.

5.2 – Para os pagamentos efetuados através de cheque, o lote somente poderá ser retirado após o cumprimento do disposto no subitem 4.6 do item IV deste edital, e em horário estabelecido pelo Leiloeiro Oficial.

5.2.1 – O (s) veículo (s) só será (ão) entregue (s) acompanhado (s) do CRLV (**Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo**) original e CRV (**Certificado de Registro de Veículo**) original (is), com firma (s) reconhecida (s), e preenchido (s) em nome do (s) arrematante (s) / comprador (es).

5.2.1.1 – O arrematante (comprador) de posse do **CRV** devidamente preenchido, assinado e firma reconhecida da autoridade representante do TJMS, também deverá assiná-lo em local apropriado e **dirigir-se a um cartório** (serviço Notarial/Tabelionato) para **reconhecer sua firma se for o caso**, e extrair uma fotocópia do **CRV** e autenticá-la.

5.2.1.2 - O arrematante deverá entregar uma fotocópia autenticada do **CRV** na Coordenadoria de Transporte do TJMS, localizado na rua Delegado José Alfredo Hardman, s/nº, atrás do T.R.E., Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, telefone (67) 3314-1597, que em seguida entregará ao arrematante o **CRLV original**.

5.2.1.3 - **A entrega do veículo arrematado** será feita através do Leiloeiro Oficial (Sr. Tarcilio Leite), na Rua Jaboatão nº 271, Jardim das Reginas, em Campo Grande/MS, e este entregará as chaves do veículo ao arrematante que poderá retirá-lo do pátio acompanhado do **CRV** e **CRLV**, recibo do Leiloeiro oficial e cópia do edital de licitação/publicação em Diário da Justiça Eletrônico (TJMS).

5.2.1.4 - Os casos omissos serão analisados pelos fiscais do leilão e se for o caso, submetidos a apreciação da autoridade competente.

5.3 – No caso de arrematação de veículo e, uma vez de posse da documentação, o arrematante deverá transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

5.3.1 – Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc).

5.4 – O prazo final para a retirada do lote será no trigésimo dia após a realização do leilão, e em horário estabelecido pelo Leiloeiro Oficial, perdendo o direito sobre os bens, o arrematante que não o fizer dentro do prazo estabelecido neste item.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, reserva-se ao direito



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e de Licitações

de revogar o presente Leilão, no total ou em parte, a seu inteiro juízo, sem que aos interessados caiba qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2 – A taxa de serviços do Leiloeiro Oficial, que será paga em separado, não será computada como componente do valor do lance.

6.3 – As despesas com remoção dos lotes e quaisquer outras inerentes ao objeto arrematado serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

6.4 – Dos atos do Leilão, caberão recursos à Autoridade Superior, por intermédio da Secretaria de Bens e Serviços do TJ/MS, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação do resultado apurado no procedimento.

6.5 – Os bens constantes dos lotes e relacionados no Anexo I deste edital serão entregues no estado de conservação em que se encontram em exposição, sem garantia, isentando o Tribunal de Justiça/MS e o Leiloeiro Oficial de responsabilidades por quaisquer defeitos, vícios ocultos ou não.

6.6 – A simples oferta do lance para quaisquer lotes, implicará na aceitação expressa pelo arrematante de todas as condições especificadas neste edital.

6.7 – Todas as informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e de Licitações da Secretaria de Bens e Serviços do TJ/MS, localizado na rua Delegado José Alfredo Hardman, s/nº, atrás do T.R.E., Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, através dos telefones (67) 3314-1329, 3314-1517 ou 3314-1678, fax (67) 3314-1630 ou e-mail: licitacao@tjms.jus.br, no horário das 12:00 às 19:00 horas, bem como junto ao Leiloeiro Oficial, Sr. Tarcílio Leite, Rua Jaboaão, nº 271, Bairro Jardim das Reginas, em Campo Grande/MS, através dos telefones (67) 3363-7000 ou 3363-5399, e-mail: tarcilioleite@casadeleiloes.com.br ou pelo site www.casadeleiloes.com.br.

6.8 – Os interessados em participar do presente certame, poderão tomar ciência do inteiro teor deste edital e seu Anexo I, dirigindo-se ao Departamento de Compras e de Licitações do TJ/MS, no endereço supramencionado, ou ainda, baixar o arquivo (download) através do site www.tjms.jus.br, no link “licitações”.

6.9 – Faz parte integrante deste edital o Anexo I (descrição e avaliação dos materiais).

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.

IONE PEREIRA QUIRINO FERREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES
EM SUBSTITUIÇÃO

LARISSA DE ALMEIDA FAGUNDES
DIRETORA DA SECRETARIA DE BENS E SERVIÇOS